



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTERM.INFRA ESTR. URB.RURAL - INTEGRAR

C.N.P.J.: 09.477.210/0001-40

Município: PIRATUBA

RESOLUÇÃO Nº 2/2024, de 5 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O Presidente do Consorcio Integrar no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 29.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CONSORCIO INTEGRAR

01.001 - CONSORCIO INTEGRAR

01.001.6.182.1.2001-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

2.501.0000.0300

(SF) - Superavit - Agentes de Def. Civil

29.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.501.0000.0300

(SF) - Superavit - Agentes de Def. Civil

29.000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Piratuba/SC, 5 de Novembro de 2024.

